



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 760

Dispõe sobre a aprovação do Plano Rodoviário do Município de Itapecerica e Respectivo Mapa Rodoviário.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapecerica decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Itapecerica em atendimento à Lei Federal 5.917 de 10/09/73 e de acordo com as intuições básicas, pré- estabelecidos pelo DER| M.G.

Art. 2º - Passam a fazer parte integrante desta Lei, as estradas de jurisdição Municipal arroladas na relação descritiva de conformidade com o mapa rodoviário do referido mapa, ou seja, referido plano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, em 12 de Julho de 1979.

Ass= Teodoro Afonso de Resende.

(Prefeito).